

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

CESP - Companhia Energética de São Paulo
12ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	1
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	2
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	2
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	2
ORGANOGRAMA	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	3
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	4
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	4
GARANTIA	4
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	4
DECLARAÇÃO	4

EMISSION

Denominação Comercial:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SAO PAULO
CNPJ:	60.933.603/0001-78
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

12ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CESPA2

Código ISIN:

BRCESPDBS2B8

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Itaú BBA

Data de Emissão:

15 de agosto de 2020

Data de Vencimento:

15 de agosto de 2030

Quantidade de Debêntures:

1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
15/08/2028
15/08/2029
15/08/2030

Remuneração:

4,30% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15/02/2021
15/08/2021
15/02/2022
15/08/2022
15/02/2023
15/08/2023
15/02/2024
15/08/2024
15/02/2025
15/08/2025
15/02/2026
15/08/2026
15/02/2027
15/08/2027
15/02/2028
15/08/2028
15/02/2029
15/08/2029
15/02/2030
15/08/2030

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do
---------------------	--------------------------

	Valor Nominal Unitário
15/08/2028	33.3333%
15/08/2029	50.0000%
15/08/2030	100.0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 14 de agosto de 2020 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de agosto de 2020. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados para reembolso, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 305/SPE, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2019, que aprovou o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de energia elétrica apresentado pela Companhia referente à Usina Hidrelétrica denominada Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta) ("Projeto de Investimento") como prioritário ("Portaria"), mediante amortização extraordinária das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie de Garantia Real para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Série Única, que, por sua vez, foram emitidas com a finalidade de financiar o pagamento da outorga da renovação da concessão firmada com a União, por meio do Contrato de Concessão nº 01/2019, referente à Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta – Porto Primavera, bem como de despesas relacionadas, conforme previsto na Cláusula 5 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 06 de janeiro de 2022 foi emitido termo de não instalação ("TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 06.01.2022"), tendo em vista ausência de quórum suficiente para instalação da assembleia, conforme previsto na Escritura de Emissão, não tendo sido deliberada as matérias constantes da Ordem do Dia, quais sejam: (i) a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item "I", da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item (i) acima. Veja na íntegra:

[TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 06.01.2022](#)

Em 16 de fevereiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 16.02.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item "I", da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item (i) acima. Veja na íntegra:

[AGD 16.02.2022](#)**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹**

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 1.141.858.400,00	R\$ 18.267.560,30	R\$ 1.160.125.960,30	R\$ 1.740.188.940,45
31/12/2020	R\$ 1.030.829.320,00	R\$ 15.616.802,36	R\$ 1.046.446.122,36	R\$ 1.569.669.183,54

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
1.500.000	-	-	1.500.000

EVENTOS REALIZADOS 2021

Data	Evento	Valor Unitário
15/02/2021	Remuneração	R\$ 21.289.004,75
15/08/2021	Remuneração	R\$ 22.990.264,33

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, repactuação e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, e permanece atuando na seguinte emissão de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	CESP - Companhia Energética de São Paulo
Emissão:	11ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	180.000 (cento e oitenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 19.12.2025
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	100% CDI + 1,64% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings:

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 12ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	20/07/2021

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 18 de outubro de 2021 foi publicado fato relevante ("Fato Relevante 18.10.2021") em que foi informado pelos Acionistas: a celebração pela Emissora, em 18 de outubro de 2021, de memorando de entendimentos não vinculativo por meio do qual iniciaram uma reorganização societária visando a consolidação de determinados investimentos no setor de energia, incluindo o investimento na Emissora, em uma entidade cujas ações deverão ser admitidas à negociação no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

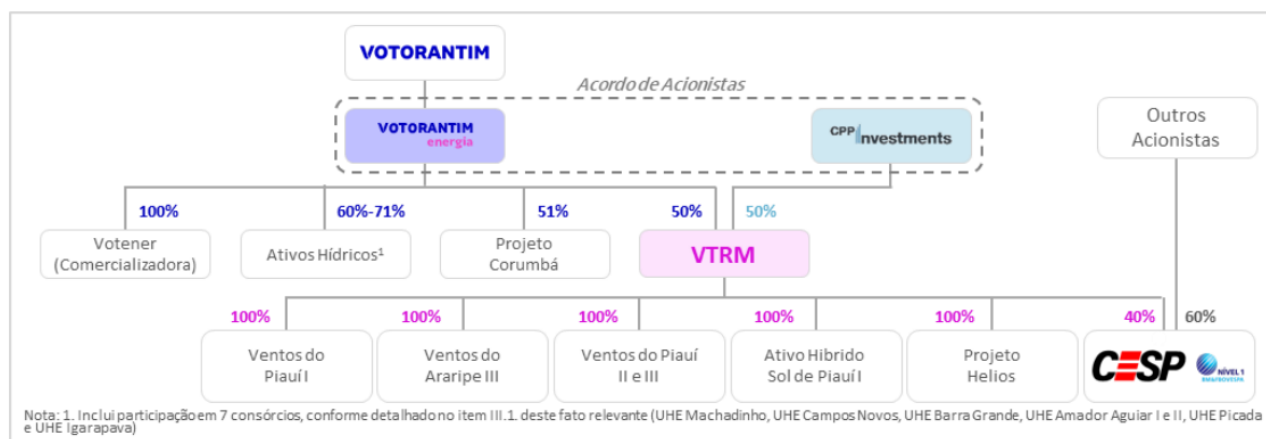
Em 24 de novembro de 2021 foi publicado fato relevante em que foi informado pela Emissora: que a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou, em 23 de novembro de 2021, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.005947/2021-64, referente à proposta de reorganização societária pretendida pelos seus acionistas controladores indiretos Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board, conforme divulgado no Fato Relevante 18.10.2021. A decisão será final depois de transcorrido o prazo de 15 dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, sem que tenha havido recursos ou avocação pelo Tribunal do CADE, nos termos da legislação aplicável. A Reorganização ainda está sujeita à aprovação das autoridades antitruste da União Europeia e Turquia. O Comitê Independente, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, segue conduzindo sua análise dos termos da Proposta recebida. Caso a Proposta venha a ser aprovada pela administração da Emissora, será oportunamente submetida à deliberação de Assembleia Geral de Acionistas da Emissora, nos termos da legislação aplicável. A Emissora manterá o mercado informado a respeito da consumação das demais condições precedentes e fatos subsequentes relacionados à Reorganização, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Em 10 de dezembro de 2021 foi publicado fato relevante em que foi informado pela Emissora: que a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou, em 09 de dezembro de 2021, de forma definitiva e sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.005947/2021-64, referente à proposta de reorganização societária pretendida pelos seus acionistas controladores indiretos Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board, conforme divulgado no Fato Relevante 18.10.2021, após transcorrido o prazo de 15 dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, sem que tenha havido recursos ou avocação pelo Tribunal do CADE, nos termos da legislação aplicável. A Reorganização ainda está sujeita à aprovação das autoridades antitruste da União Europeia e Turquia. O Comitê Independente, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, segue conduzindo sua análise dos termos da Proposta recebida. Caso a Proposta venha a ser aprovada pela administração da Emissora, será oportunamente submetida à deliberação de Assembleia Geral de Acionistas da Emissora, nos termos da legislação aplicável. A Emissora manterá o mercado informado a respeito da consumação das demais condições precedentes e fatos subsequentes relacionados à Reorganização, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

ORGANOGRAMA

Em 18 de outubro de 2021 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

Estrutura societária simplificada atual:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2021	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

"Desde que a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou a "situação de pandemia", decorrente do novo Coronavírus ("COVID-19"), a Companhia e sua controlada informam que vêm tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar, ao máximo possível, eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios.

Um risco potencialmente relevante à Companhia e sua controlada na emergência do COVID-19 está relacionado à adimplência de clientes e demais contrapartes em contratos de compra e venda de energia. Neste cenário, a Companhia e sua controlada mantém um contato regular com seus principais parceiros comerciais. A posição de contas a receber da Companhia e sua controlada em 21 de dezembro de 2021, bem como as provisões de créditos de difícil recuperação ou de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da administração neste momento sobre a qualidade e solvência dos direitos em questão. A despeito dos impactos econômicos decorrentes da pandemia, não houve inadimplência por parte de qualquer cliente, assim como a poucas renegociações contratuais realizadas, estruturadas de forma a preservar o valor presente dos contratos originais, não devem apresentar impactos materiais nos resultados da Companhia.

A Companhia e sua controlada avaliam também, seus principais contratos de fornecimento e suprimento de fornecedores, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela pandemia, as obrigações contratuais seguem sendo cumpridas e não há evidências ou formalização de insolvência ou qualquer descontinuidade.

A gestão do balanço energético da Companhia para este exercício foi ajustada e a empresa encontra-se bem-posicionada frente a potenciais variações adversas do GSF (Generation Scaling factor) e variações relevantes dos preços de mercado de energia.

Por fim, até o presente momento, a Companhia e sua controlada não tiveram impacto material em suas operações e liquidações de direitos e obrigações por conta do COVID-19. Entretanto, considerando que estão expostas a riscos operacionais decorrentes da saúde de nossos colaboradores e terceiros, bem como está sujeita à eventuais restrições legais e de mercado que possam ser impostas como decorrência do COVID-19, não é possível assegurar que não haverá impactos nas operações ou que o resultado não será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar."

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"